

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2278 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 14 de março de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 197/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Aguinaldo Palmonari, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 20648, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 30 (trinta) dias, com início em 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Cleuza Aparecida Gonçalves, investida no cargo de Professora, matrícula nº 20330, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 89 (oitenta e nove) dias, com início em 11 de março de 2025 a 07 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de março de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a enfermidade está comprovada em Relatórios médicos formulados pelo médico do trabalho Dr. Cleisson Cezar do Amaral Dias CRM-PR 7599 e pelo médico psiquiatra Dr. Rodolfo Genesio Izac CRM-PR 38.304;

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

CONSIDERANDO que no presente ato estão preenchidos os requisitos legais constante do artigo 64, caput e §2º da Lei Municipal nº 029/2003, resguardados o princípio da legalidade e o interesse público primário;

CONSIDERANDO o ofício nº 037/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a servidora pública municipal Rosmari da Cunha, investida no cargo de Professora, matrícula nº 4291, em READAPTAÇÃO no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Valdomira da Silva Isac - CMEI no cargo de Agente Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a enfermidade está comprovada em Relatórios médicos formulados pelo médico do trabalho Dr. Cleisson Cezar do Amaral Dias CRM-PR 7599 e pelo médico neurologista Dr. Gabriel Rodrigues Espelho Rossi CRM-PR 40.543;

CONSIDERANDO que no presente ato estão preenchidos os requisitos legais constante do artigo 64, caput e §2º da Lei Municipal nº 029/2003, resguardados o princípio da legalidade e o interesse público primário;

CONSIDERANDO o ofício nº 038/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a servidora pública municipal Daiana Rosalina Ferraz de Souza, investida nos cargos de Educadora de CMEI e Professora, matrículas nº 20669 e 21061, em READAPTAÇÃO na Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira no cargo de Agente Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2278 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 14 de março de 2025 | PÁGINA: 2

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 27/03/2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de 01 (uma) Máquina RETROESCAVADEIRA 4x4 0 KM, em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, referente ao Convenio SPOA/SE/MAPA nº 956209/2024 – Transferegov.br nº 005144/2024.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira, telefone (043) 3571-7151 ramal 202 e-mail licitacoesantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsjgw==/consulta/146396 ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3571-7151 / 3571-7152, ramal 202.

Santana do Itararé, 13 de março de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, NOS TERMOS DO ART. 74, INC. I, C/C ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: MABEL VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESANº 1429/2023 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS, CONFORME ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DAATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROVENIENTE DA CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS.

Valor: R\$ 311.072,52 (trezentos e onze mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2025.

Data da Vigência do Contrato: 13/03/2026.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA DA ASAGASI

A Associação dos Agentes Ambientais de Santana do Itararé (ASAGASI), por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em pleno uso e gozo de seus direitos para a apresentação de chapas para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Em conformidade com o Art. 14 do Estatuto Social, os associados interessados em concorrer aos cargos deverão formar suas chapas, indicando os cargos executivos, inclusive o Presidente, e protocolar a documentação completa junto à Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da Assembleia Eleitoral, a qual ocorrerá no dia 19/03/2025.

As chapas deverão ser compostas conforme os cargos estabelecidos no Estatuto (composta por um **Presidente**, um **Vice-Presidente**, um **1º Secretário**, um **2º Secretário**, um **1º Tesoureiro**, um **2º Tesoureiro**, **Conselho Fiscal**, **Conselho e Administração**) com mandato de 4 (quatro) anos; e deverão estar devidamente assinadas pelos candidatos.

A Assembleia Eleitoral será realizada no dia **19/03/2025**, às **9:00**, nas dependências da Associação, localizada no endereço Rua Jorge Paulo de Godoi, nº 79, Vila Guaira.

Este edital será divulgado por meio dos canais de comunicação oficiais da Associação e afixado em local de fácil acesso nas dependências da mesma, além de publicação no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé, em 14 de março de 2025.


LUAN LUCAS DOS SANTOS

Presidente da ASAGASI

2278diario14março2025 pdf

Código do documento 566535e2-1cf3-46d9-8239-e8bce1843272



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

15 Mar 2025, 00:16:50

Documento 566535e2-1cf3-46d9-8239-e8bce1843272 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-15T00:16:50-03:00

15 Mar 2025, 00:17:11

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-15T00:17:11-03:00

15 Mar 2025, 00:17:25

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 28058) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-03-15T00:17:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):092cc4c75d5a8e5990289d475e2cc4dc5ea62489b5ed14cf6c8f85a43a4e7cb3

(SHA512):fab583839593075e134c3f719515387797ecc702476b4a4785fa58272e3cbd43bb85b77f77a3ce3d94e04d75789e8ca2d1eb87250063385c98281e7cb09a0c20

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.